



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 – PE 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03250009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu prefeito, Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 016/2024, Processo Administrativo nº 03250009/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 020/2023, de 15 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo para utilização nas unidades de ensino do Município de Junqueiro, como também nas academias de saúde e na secretaria de esportes, com o intuito de fornecer os serviços de forma ininterrupta aos usuários dos serviços públicos, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do PE 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



EMPRESA:	FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI		
CNPJ: 13.674.709/0001-14	TELEFONE: (51) 9959-07159	E-MAIL: eletronicos3@passarelafeliz.com.br	
ENDEREÇO:	AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583, CENTRO, CEP 95770-000, FELIZ-RS.		

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BAMBOLÊ – 65 CM DIÂMETRO - FARDO COM 12 UNIDADES CERTIFICADAS PELO INMETRO.	UND	SR	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
5	BOLA DE BASQUETE – TAMANHO ÚNICO, COM PESO DE 600-650 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA 75-78 CM; GOMOS: NÃO HÁ. LAMINADO: BORRACHA; CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA, CÂMARA 06 D, COM SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO E MIOLO DE CAPSULA SIS, NA COR LARANJA.	UND	SPORTS	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
8	CORDA ELÁSTICA – ESPESSURA DE 06 MM MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM ELÁSTICO E NYLON, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, IDEAL PARA TREINAMENTO FÍSICO, DE AGILIDADE, COORDENAÇÃO E FORÇA MUSCULAR. TAMBÉM SERVE COMO ELÁSTICO PARA BAGAGEIRO, USO RECREATIVO E VÁRIAS OUTRAS UTILIDADES. MATERIAL: ELÁSTICO E NYLON ESPESSURA: 06 MM TAMANHO: 10 METROS. GARANTIA DO PRODUTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	NEDEL	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
10	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10 –30 X 13 X 13 CM; 190 G, IDEAL PARA JOGOS COMO QUEIMADA, HANDEBOL E OUTROS. IMPERMEAVEL. MATERIAL BORRACHA.	UND	NEDEL	230	R\$ 14,99	R\$ 3.447,70
13	TABELA DE BASQUETE INFANTIL – ALTURA REGULÁVEL DE 105CM A 139CM. ESPECIFICAÇÕES: RECOMENDADO A PARTIR DE 3	UND	DUTE	65	R\$ 155,00	R\$ 10.075,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	ANOS DE IDADE. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (CLA)29X09X35CM. ALTURA REGULÁVEL ENTRE 105CM E 139CM. DIÂMETRO DO ARO: 22,7CM. BASE COM COMPARTIMENTO PARA SER PREENCHIDO COM ÁGUA OU AREIA, AUMENTANDO A ESTABILIDADE. TABELA DE BASQUETE COM ARO, 02 PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO E 8 GANCHOS. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO					
16	CONE GRANDE - CONES UTILIZADOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS, OBRAS, PRÁTICAS ESPORTIVAS E ISOLAMENTO DE ÁREAS NO TRANSPORTE DE CARGAS. O KIT CONTA COM 05 UNIDADES. MODELO: CONE PVC 50 LARANJA E BRANCO. BASE QUADRADA. MEDIDAS: 30 CM COMPRIMENTO BASE – 30 CM. LARGURA BASE – 50 CM ALTURA.	UND	NEDEL	380	R\$ 75,00	R\$ 28.500,00
17	JOGO DE RAQUETE DE PLÁSTICO COM BOLINHA – FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO E ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTOS E NÃO TRAZ RISCO A SAÚDE DA CRIANÇA. CONTEÚDO: 02 RAQUETES. 01 BOLINHA. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO 34 CM.	UND	IMP	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
19	KIT COM 10 COLETES – CORES: AMARELO E AZUL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: P - 54 CM X 40 CM (ALTURA X LARGURA).	UND	NEDEL	410	R\$ 95,00	R\$ 38.950,00
20	KIT COM 10 COLETES – CORES: AMARELO E AZUL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: M - 60 CM X 43	UND	NEDEL	401	R\$ 100,00	R\$ 40.100,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	CM (ALTURA X LARGURA).					
21	KIT COM 10 COLETES – CORES: AMARELO E AZUL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: G - 63 CM X 44 CM (ALTURA X LARGURA).	UND	NEDEL	110	R\$ 95,00	R\$ 10.450,00
22	BOMBA PARA ENCHER BOLA – ACOMPANHA MANGUEIRA E DUAS AGULHAS. 5C X 3L X 12A CENTÍMETROS.	UND	PUMP	65	R\$ 12,00	R\$ 780,00
23	APITOS FOX 40 – APITO PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. 90 DECIBÉIS.	UND	POKER	65	R\$ 4,50	R\$ 292,50
32	DARDO PARA ATLETISMO – PESO: APROXIMADAMENTE 500G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 112 CM, CORPO EM PLÁSTICO PVC COM PONTEIRA SUBSTITUÍVEL DE BORRACHA. EMPUNHADURA EM ESPIRAL PARA MAIOR ADERÊNCIA ÀS MÃOS. Ampla concorrência.	UND	NEDEL	87	R\$ 600,00	R\$ 52.200,00
33	DARDO PARA ATLETISMO – PESO: APROXIMADAMENTE 500G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 112 CM, CORPO EM PLÁSTICO PVC COM PONTEIRA SUBSTITUÍVEL DE BORRACHA. EMPUNHADURA EM ESPIRAL PARA MAIOR ADERÊNCIA ÀS MÃOS. Cota reservada.	UND	NEDEL	28	R\$ 600,00	R\$ 16.800,00
42	BOLA DE FUTVÔLEI – TAMANHO ÚNICO, DIMENSÕES: 18 X 18 X 18 CM, PESO 440G, MATERIAL ?POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU).	UND	IDEA	170	R\$ 60,00	R\$ 10.200,00
43	FLUTUADOR – FLUTUADOR BOIA ESPAGUETE, MATERIAL ?POLIETILENO, COMPRIMENTO: 1,65M DIÂMETRO: 6,5 CM.	UND	NEDEL	120	R\$ 8,25	R\$ 990,00
45	BARREIRAS PROGRESSIVAS – CONJUNTO COM 5 BARREIRAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE METAL DE MEIA POLEGADA, RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPERIES, COM PINTURA	UND	NEDEL	225	R\$ 210,00	R\$ 47.250,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	ELETRÓSTÁTICA. ACOMPANHA 10 BASES CIRCULARES COM FUROS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA DE LEI E COLORIDAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO A PROVA D'ÁGUA.					
46	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO – MATERIAL BORRACHA, DIMENSÕES 22,61 X 16,61 X 15,01CM, PESO 113,4 G, COR MARROM E BRANCO.	UND	SPORTS	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
47	BOLA DE RUGBY - MATERIAL BORRACHA, TECNOLOGIA: MULTIAXIAL, PESO APROXIMADO: 200G, CIRCUNFERÊNCIA: 71-74 CM, TIPO: RUGBY.	UND	NEDEL	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
48	ESCADA DE AGILIDADE - MATERIAL ESPUMA FOAM, NYLON, DIMENSÕES: 7 X 12 X 55 CM, PESO 240G, FITAS DE NYLON, DEGRAUS DE EVA, COR PRETO/ AMARELO.	UND	NEDEL	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
49	KIT BADMINTON - O KIT É COMPOSTO POR 2 RAQUETES DE BADMINTON, 3 PETECAS DE NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM. COMPOSIÇÃO DAS RAQUETES: AÇO COR: PRETO E LARANJA. PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 115G.	UND	WESTERN	220	R\$ 55,00	R\$ 12.100,00
50	REDE BADMINTON - REDE OFICIAL DE BADMINTON DIMENSÕES 6,10M (L) X 0,76M (A). MALHA: 2X2CM. COR: MARROM. COMPOSTA DE POLIETILENO COM FAIXA DE VINIL SUPERIOR E LATERAL. CORDA DE FIXAÇÃO.	UND	NEDEL	220	R\$ 110,00	R\$ 24.200,00
54	PETECA - PRODUZIDA COM PENA E BASE DE BORRACHA EVA, MEDIDAS DE 5 A 5,2CM. ALTURA TOTAL INCLUINDO PENAS APROXIMADAMENTE 20CM. PENAS COLORIDAS. PESO 40 A 42 GRAMAS.	UND	NEDEL	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
60	TOUCA DE NATAÇÃO – MATERIAL	UND	NEDEL	325	R\$ 15,00	R\$ 4.875,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	100% SILICONE, PESO 50G. TAMANHO ÚNICO.					
69	KIT JOGO DE BOCHA ADAPTADO PARALÍMPICA COMPLETO.	UND	NEDEL	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 411.305,20		

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL.
- 3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:
- 3.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2.2. Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2.3. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o art. 86, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE QUE TRATA O ITEM 5.2. DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;**
- 6.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;**
- 6.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**
- 6.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;**
- 6.1.3.2. NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

7.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.

7.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU A PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

7.2.2. NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, NOS TERMOS DO ITEM 9.1, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

7.2.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7.

7.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 9.4, E ADOITARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.2 E NO ITEM 7.2.1, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

7.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU

8.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

9.1.2. NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

9.1.3. NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023; OU

9.1.4. SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

9.1.4.1. NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

9.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

9.4.3. SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor José Carlos da Silva, Mat. 20639 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Bruna Eloyze de Alcântara



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Esperidião Lima, Mat. 20010 – Secretaria Municipal de Saúde, Ana Beatriz de Almeida Brito Silva, Mat. 20465 – Secretaria Municipal de Educação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Junqueiro/AL, 29 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO: 13674709000114

Assinado digitalmente por FRANCESQUETT
COMERCIO DE ARTIGOS PARA
ESCRITORIO:13674709000114
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz, OU=
Presencial, OU=82870548000140, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=FRANCESQUETT
COMERCIO DE ARTIGOS PARA
ESCRITORIO:13674709000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.01 08:27:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI

Fornecedor
LAZARO FRANCESQUETT
Representante legal
CPF: 017.349.600-86